

Resolução nº : 9057/2005
Protocolo nº : 22132/05
Origem : MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Interessado : MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 70.787,32 (setenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE CORBÉLIA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente